



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1425/2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 – inclusão e ou alterações de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027.08.243.0009.2062 – MANUTENCAO DO PROGRAMA PETI

399 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.027.08.244.0009.2065 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

436 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....2.500,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 7.500,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

2 - A anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.361.0010.2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

222 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... 500,00

Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

229 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – PESSO JURÍDICA..... 2.000,00

Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.365.0010.2039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

239 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL5.000,00

Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

TOTAL REDUÇÕES 7.500,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de abril de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se